

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Sexta-feira, 28 de agosto de 2020 • ANO II – EDIÇÃO Nº 291

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 181/2020
De 27 de agosto de 2020

= NOMEIA FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER =

CARLOS AUGUSTO DUARTE, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora ANAJARA MARIA DE MELLO DA SILVA, o qual desempenha a função de Chefe de Seção da Casa de Cultura de Santo Amaro do Sul, para fiscalizar os contratos da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

Os efeitos desta Portaria é retroativo a 17 de agosto de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GENERAL CÂMARA, em 27 de agosto de 2020.

CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário de Administração

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2020
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de General Câmara -RS, torna pública a abertura da Chamada Pública 03/2020, dia 17 de setembro de 2020, às 09h, nas dependências da Prefeitura Municipal. Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para merenda escolar, conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções FNDE nº26 de 17 de junho de 2013 e nº4 de 02 de abril de 2015. Cópia do edital no site. www.generalcamara.rs.gov.br.

General Câmara, 27 de agosto de 2020.

Helton Holz Barreto
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.

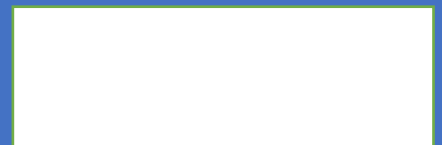


Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARLOS AUGUSTO DUARTE

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA



VICE-PREFEITO

JOSÉ GERALDO DIEFENTHAELER DIAS

